



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Ofício n.º 689/SMS/G-AB/2011,

DECRETA :

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.

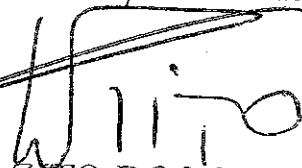
Art. 2.º - Fica extinta a Divisão de Programação, no âmbito do Departamento de Informação e Informática, extinguindo-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, a ela inerente.

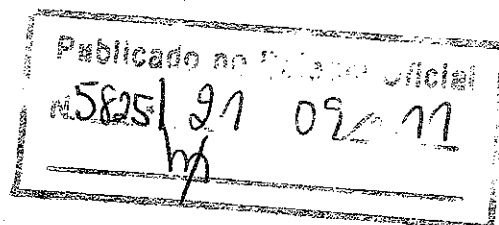
Art. 3.º - Fica criado o Centro de Apoio Psicossocial de Imbariê, criando-se, por conseguinte, o respectivo Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/3, sem qualquer despesa.

Art. 4.º - As atribuições do Titular do Cargo ora criado, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de setembro de 2011.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO
QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 6083/GP/11

ORGANOGRAMA DESCRITIVO

Ao Diretor do Centro de Apoio Psicossocial de Imbariê, compete:

1. *coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações pertinentes à saúde mental, no âmbito do CAPS-Imbariê;*
2. *coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Unidade de Saúde;*
3. *desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial da saúde mental, a nível local;*
4. *coordenar e supervisionar por delegação do gestor local, as atividades das equipes técnicas;*
5. *coordenar a atualização do cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental, e medicamentos excepcionais, dentro de sua área assistencial;*
6. *planejar, programar, avaliar a assistência de cada paciente ou grupo de pacientes;*
7. *criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das diversas atividades do CAPS;*
8. *atuar junto ao cliente, à família e à equipe, no atendimento de suas necessidades básicas para a obtenção de uma saúde, física e mental;*
9. *colaborar na formação e aperfeiçoamento de novos profissionais na área de saúde mental e demais profissionais interessados na área;*
10. *promover auto-estima do usuário e da equipe de trabalho;*
11. *executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.*